

Nº 120 – DOE de 01/07/2014 – Seção 1 – página 34

Centro de Vigilância Sanitária

**COMUNICADO CVS n.º 038/2014 – GT Medicamentos/DITEP, de 30-06-2014**

*Assunto: Proibição da Comercialização e Uso do Medicamento Alumimax, lotes 3220, 3225 e 3219, fabricado por Natulab Laboratório S/A.*

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 016213/2014 - CVS, referente aos laudos de análise fiscal 2360.00/2013, 2366.00/2013 e 3741.00/2013 + ata de Análise Fiscal em AMOSTRA ÚNICA, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, com conclusão INSATISFATÓRIA no ensaio de Aspecto, para o medicamento **ALUMIMAX**, fabricado pela empresa **NATULAB LABORATÓRIO S/A**, situada na Rua Rua H, 02 – Galpão III, Urbis II – Santo Antônio de Jesus – Bahia,

- Lote 3220, data de fabricação 09/2012, data de validade 09/2014

- Lote 3225, data de fabricação 09/2012, data de validade 09/2014

- Lote 3219, data de fabricação 09/2012, data de validade 09/2014

Determina:

Proibição da comercialização e uso dos lotes do produto em questão;

Que a empresa deve apresentar a Vigilância Sanitária competente, relatório conclusivo do recolhimento e medidas corretivas e preventivas adotadas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.